

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO nº 052- 18/05/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - CIB/PR, considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- A Resolução SESA/PR nº 059/2013, de 21/01/13 que no seu anexo II define critérios para o repasse do incentivo financeiro de custeio aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;

- A Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;
- A Resolução SESA/PR nº 287/2013, de 28 de agosto de 2013, que aprova os elencos de ações de vigilância em saúde para as ações de Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, Informações Estratégicas e Respostas às Emergências de Saúde Pública e Laboratórios classificados como Elencos 1, 2 e 3 e o indicativo do porte dos municípios para cada elenco das ações.

**Aprova “AD Referendum”** o incentivo financeiro de custeio, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), proveniente dos recursos do Grupo do Tesouro – fonte 117, para a qualificação das ações de vigilância em saúde aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, do Programa VIGIASUS, para o exercício de 2015, onerando o Bloco de Vigilância em Saúde do Componente do Piso Fixo da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná, nos termos do Anexo desta Deliberação.

- Os municípios deverão apresentar o Plano Descritivo de Aplicação do recurso com apresentação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, com posterior encaminhamento à Superintendência de Vigilância em Saúde.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual

**Cristiane Pantaleão**  
Coordenadora Municipal